



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



EDITAL PROAD Nº 28, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI nº. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- a) Área: **Métodos e Técnicas de Ensino / Ensino de Ciências para séries iniciais.**
- b) Requisitos: Graduação (Licenciatura) em Pedagogia ou Ciências Biológicas e Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência em Educação ou Ensino de Ciências. Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/96.
- c) Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, informando:

Unidade Gestora: 154046

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: **28/2018**

Competência (mm/aaaa): **04/2018**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **20/04/2018**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato

(=)Valor Principal: R\$85,00

(=)Valor Total : R\$85,00

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário disponível em www.concurso.ufop.br > Menu Principal > Isenção de Taxa até as 23h59 do primeiro dia das inscrições para o email substituto@proad.ufop.br, com o assunto "Isenção de Taxa". Requerimentos incompletos não serão recebidos. Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto no nesse item, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias. Os pedidos de isenção serão respondidos por email, até o terceiro dia das inscrições, com cópia ao departamento que oferece a vaga.

d) Regime De Trabalho: 40h semanais.

e) Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



- f) Departamento: Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente – DEBIO.
- g) Unidade: Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB.
- h) Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.
- i) Vaga: 01 (uma).
- j) Remuneração: de acordo com a titulação exigida no item 1.b desse edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.
- k) Inscrição: **de 09/04/2018 a 20/04/2018, das 10h00min às 15h00min, na Secretaria do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente - DEBIO. Campus Universitário Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG – CEP: 35400-000**, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a titulação conforme exigido no item “Requisitos”, Carteira de Identidade e CPF (originais e fotocópias), currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado e cópia do comprovante de quitação da taxa de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.**
- l) Informações: Tel.: (31) 3551-1603 – correio eletrônico: debio@iceb.ufop.br .

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:

I - Ato de Instalação: dia 23/04/2018, às 9h00min, na sala Multimídia, ao lado da Diretoria do ICEB, prédio do ICEB, no Campus Universitário Morro do Cruzeiro – Ouro Preto/MG, de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação. Os candidatos devem portar, bem como em todas as etapas do processo seletivo, documento original com fotografia. Será composto das seguintes etapas:

- a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.
- b) A Os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo estão anexos a esse edital.
- c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.

e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

II - Prova Didática: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório.

III - Entrevista: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos determinados pelo departamento.

IV - Análise de Currículo: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos poderá ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória.

2.2 O resultado final será proclamado pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento. De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas a cada etapa avaliativa.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item “Informações” desse edital).

4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União.

5.2 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado.

5.3 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.4 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.5 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.e desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

Isabela Perucci Esteves Fagundes
Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal
CGP/PROAD/UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 28 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: Métodos e Técnicas de Ensino / Ensino de Ciências para séries iniciais.

Conteúdo Programático:

- 1- Conteúdos e metodologias para o Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 2- A experimentação e as atividades lúdicas no Ensino de Ciências.
- 3- A linguagem e interações discursivas na formação e desenvolvimento de conceitos científicos no Ensino de Ciências.
- 5- A alfabetização e o ensino de ciências.
- 6 -Estratégias e materiais didáticos para o Ensino de Ciências no nível fundamental.
- 7-Divulgação científica na infância.
- 8- Ensino de ciências por investigação no fundamental I: limites e possibilidades.
- 9 - Orientações didáticas para o ensino de ciências no ensino fundamental: O que dizem os documentos oficiais.
- 10- Educação científica em espaços não escolares.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Sheila Alves de; GIORDAN, M.. A apropriação do gênero de divulgação científica pelas crianças: fragmentos de um percurso. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, v. 16, p. 773-797, 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em dez. 2016.
- BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CAIXETA, M. E, LOUREIRO, M. Trilhas para ensinar Ciências às crianças. Editora: Fino Traço, 2013.
- CARVALHO, A-M. P. et al. Ciências no Ensino Fundamental: o conhecimento Físico. São Paulo: Scipione. 1998.
- LORENZETTI, L. E DELIZOICOV, D. Alfabetização Científica no Contexto das Séries Iniciais. Ensaio – Pesquisa em Educação em Ciências. Belo Horizonte, v.3, n.1, p.1-17, 2001.
- MASSARANI, L.. Reflexões sobre a divulgação científica para crianças. In: Anais do XXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Rio de Janeiro/BRA, 1999. Disponível em <<http://www.intercom.org.br/paper/xxii-ci/gt11/11c04.PDF>>. Acesso em 13/02/2003.
- ROSA, C. W. da; ROSA, A. B. da; PECATTI, C. Atividades experimentais nas séries iniciais: relato de uma investigação. Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias, v. 6, n. 2, p. 263-274, 2007.
- WEISSMANN, Hilda (Org.). Didática das ciências naturais: contribuições e reflexões, Porto Alegre: ArtMed, 1998.
- WENZEL, Judite Scherer. A apropriação da linguagem científica escolar e as interações discursivas estabelecidas em sala de aula como modo de aprender Ciências. R. Transmutare, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 18-33, jan./jun. 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
(10 PONTOS)

Candidato(a): _____

Edital: _____

Área: _____

Itens a considerar	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Plano de aula: clareza dos objetivos; adequação dos objetivos ao conteúdo; coerência na subdivisão do conteúdo; adequação do conteúdo ao tempo disponível; seleção apropriada do material didático e bibliografia .	1,0	
Desenvolvimento da aula		
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos e arguição (quando couber)	3	
Poder de síntese/objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	
Nota total:	10,00	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato(a): _____ Edital: _____

Área: _____

1. Títulos Acadêmicos – pontuação máxima – parte A – não cumulativas: 3,0

Discriminação	Pontuação*	Total de pontos*
Doutorado no tema específico do concurso		3,0
Doutorado (<i>stricto sensu</i>)		2,5
Mestrado no tema específico do concurso		1,5
Mestrado (<i>stricto sensu</i>)		1,0
Especialização em tema correlato (<i>lato sensu</i>)		0,5
Nota Parcial:		Máximo 3,0

***Pontuar uma única vez com o maior título.**

2. Currículo – pontuação máxima – parte B – cumulativas: 7,00

Este edital definirá o peso, avaliando-se o currículo nos últimos 10 anos mais o ano corrente até a data do concurso.

Os pesos das atividades docentes estão distribuídos entre os itens:

- 2.1 - atividades de ensino (didáticas);
- 2.2 - atividades de pesquisa;
- 2.3 - atividades de extensão;
- 2.4 - experiência profissional, atividades de gestão acadêmica e outras atividades.



Item	Campo	Pesos
AED	Atividades de ensino (didáticas)	2,50
APC	Atividades de pesquisa e produção científica	2,50
AEx	Atividades de extensão	2,50
EPG	Experiência profissional, atividades de gestão acadêmica	2,50

Critérios de avaliação de prova de títulos dos concursos públicos das carreiras de magistério superior da UFOP

Parte B – pontuação das atividades docentes – *cumulativas*

I. ATIVIDADES DE ENSINO OU DIDÁTICAS

1. AULAS (declaradas em hora/aula)

- . Experiência em monitoria na graduação: 0,25/Semestre
- . Ensino Fundamental/Médio/Técnico/Tecnológico: 0,25/Semestre
- . Graduação: 0,40/Semestre
- . Pós-graduação: 0,60/Semestre

2. COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS E PROGRAMAS ESPECIAIS

1. Disciplinas

- . Coordenação: 0,4/disciplina/semestre
- . Estágio supervisionado: 0,4/disciplina/semestre
- . Monografia/trabalho de conclusão de curso/equivalentes: 0,2/disciplina ou TCC/semestre

2. Programas Especiais (PET/PIBID/outros)

- . Coordenador ou tutor: até 1,0/ano

- ORIENTAÇÃO EM ENSINO

3.1. Graduação

- . Orientação em programas especiais: 0,04/estudante/ano (PET/outros)
- . Orientação em trabalho de conclusão de curso: 1,0/estudante
- . Coorientação em trabalho de conclusão de curso: 0,2/estudante



- . Orientação acadêmica de estudantes: 0,02/estudante/semestre
- . Orientação de monitores: 0,2/estudante/semestre
- . Orientação de estudante em estágio supervisionado: 0,2/estudante/semestre

1) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

4.1. Banca de graduação

- . Monografia/trabalho de conclusão de curso (na instituição ou fora): 0,1/banca
- . Exame de suficiência/exame complementar: 0,05/banca

4.2. Banca de pós-graduação

- . Monografia/trabalho de conclusão de curso *lato sensu* na própria instituição: 0,15/banca
- . Monografia/trabalho de conclusão de curso *lato sensu* em outra instituição: 0,20/banca
- . Defesa de projeto de pós-graduação: 0,10/banca
- . Mestrado na própria instituição: 0,15/banca
- . Mestrado em outra instituição: 0,20/banca
- . Doutorado na própria instituição: 0,30/banca
- . Doutorado em outra instituição: 0,40/banca
- . Exame de qualificação na própria instituição: 0,30/banca
- . Exame de qualificação em outra instituição: 0,40/banca

II – ATIVIDADES DE PESQUISA

1. PROJETOS DE PESQUISA

1.1. Financiados por órgãos públicos e privados (bolsa/custeio capital)

- . Coordenador: 1,5/projeto/ano
- . Membro: 0,25/projeto/ano

1.2. Financiados por órgãos públicos ou privados (bolsa)

- . Coordenador: 1,0/projeto/ano
- . Membro: 0,25/projeto/ano

1.3. Sem financiamento

- . Coordenador: 0,5/projeto/ano
- . Membro: 0,25/projeto/ano

1.4. BOLSISTA INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 0,15/ANO

2. BOLSA DE ÓRGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA (CNPq)

- . Nível I: 2/ano
- . Nível II: 1/ano

3. LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU ATUAÇÃO

3.1. No país

- . Livro: até 4,0/livro
- . Capítulo de livro: 1,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 4,0 pontos
- . Editor de livro: 1,5/livro
- . Livro traduzido: 1,0/livro

3.2. No exterior

- . Livro: até 6,0/livro
- . Capítulo de livro: 2,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 6,0 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



- . Editor de livro: 1,5/livro
- . Livro traduzido: 1,0/livro

4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL (PERIÓDICOS E EDITORAS), REVISÃO DE REVISTA CIENTÍFICA, BOLETINS E REVISTAS TÉCNICAS, ENTIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS

4.1. Comissão Editorial

- . Presidente: 1,0/ano
- . Membro de comissão editorial: 0,25/ano
- 4.2. Revisão ou parecer de artigos científicos e notas técnicas: 0,05/artigo/nota
- 4.3. Revisão ou parecer de livros: 0,5/produção
- 4.3. Diretoria de entidade científica e cultural: até 0,5/ano

5. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS COM CORPO EDITORIAL E ISSN (Considerar sistema de classificação na grande área do concurso, como Qualis ou JCR, se não classificado no WEBQualis)

- . Artigo A1 ou equivalente pela área de Ensino 46/ CAPES: 2,0/artigo
- . Artigo A2 ou equivalente pela área de Ensino 46/ CAPES: 1,7/artigo
- . Artigo B1 ou equivalente pela área de Ensino 46/ CAPES: 1,4/artigo
- . Artigo B2 ou equivalente pela área de Ensino 46/ CAPES: 1,0/artigo
- . Artigo B3 ou equivalente pela área de Ensino 46/ CAPES: 0,6/artigo
- . Artigo B4 ou equivalente pela área de Ensino 46/ CAPES: 0,4/artigo
- . Artigo B5 ou equivalente pela área de Ensino 46/ CAPES: 0,2/artigo
- . Artigo C ou equivalente pela área de Ensino 46/ CAPES: 0,1/artigo

6. PUBLICAÇÃO EM REVISTAS SEM CORPO EDITORIAL

- . Primeiro autor: 0,05/artigo
- . Em coautoria: 0,03/artigo

7. ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES, COM COMISSÃO EDITORIAL

7.1. Nacional

- . Primeiro autor: até 0,3/artigo
- . Em coautoria: até 0,1/artigo

7.2. Internacional

- . Primeiro autor: até 0,6/artigo
- . Em coautoria: até 0,3/artigo

8. PUBLICAÇÃO DE RESUMOS EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E SEMANAS ACADÊMICAS

8.1. Resumo expandido

8.1.1. Nacional

- . Primeiro autor: até 0,2/resumo
- . Em coautoria: até 0,1/resumo

8.1.2. Internacional

- . Primeiro autor: até 0,4/resumo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



. Em coautoria: até 0,2/resumo

8.2. Resumo simples

8.2.1. Nacional

. Primeiro autor: até 0,1/resumo

. Em coautoria: até 0,05/resumo

8.2.2. Internacional

. Primeiro autor: até 0,2/resumo

. Em coautoria: até 0,1/resumo

8.3. menção honrosa por trabalho técnico-científico do item 8

8.3.1. nacional - 0,25/por menção

8.3.2. internacional – 0,5/por menção

9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS/ACADÊMICOS

9.1. Com apresentação de trabalho oral, no país

. Primeiro autor: até 0,2/trabalho

. Em coautoria: até 0,1/trabalho

9.2. Com apresentação de trabalho oral, no exterior

. Primeiro autor: até 0,3/trabalho

. Em coautoria: até 0,2/trabalho

9.3. Conferencista, palestrante, relator ou debatedor

9.3.1. No país

. Conferencista ou palestrante: até 0,5/participação

. Relator ou debatedor: até 0,2/participação

9.3.2. No exterior

. Conferencista ou palestrante: até 1,0/participação

. Relator ou debatedor: até 0,5/participação

10. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE ÉTICA, CONSELHOS DIRETORES E CURADORIA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO A PESQUISA, INTERNOS À UFOP, ESTADUAIS OU FEDERAIS

. Presidente: 2,0/ano

. Membro efetivo/suplente: 1,0/ano

. Parecer ou consultoria "*ad hoc*": 0,1/parecer/projeto

11. ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

. Pedido de depósito de patente: 1,5/pedido

. Carta patente concedida: 4,0/carta patente concedida

. Registro de desenho industrial: 1,0/registro

. Certificado de proteção de cultivar: 1,5/certificado

. Registro de cultivar: 1,0/registro

. Registro de marca: 0,75/registro de marca

. Registro de *software*: 1,5/registro de *software*

12. ORIENTAÇÃO EM PESQUISA

12.1. Graduação

. Iniciação científica/iniciação científica BIC-Jr./PIBIC/ /PIBITI/outras programas: 1,0/estudante/ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



12.2. Pós-graduação

12.2.1. Especialização/residência

- . Orientador: 1,2/estudante
- . Coorientador: 0,4/estudante

12.2.2. Mestrado

- . Orientador: 1,4/estudante
- . Coorientador: 0,6/estudante

12.2.3. Doutorado

- . Orientador: 1,8/estudante
- . Coorientador: 0,6/estudante

13. ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO:

1,0/ANO COMPLETO - MAX. 3 ANOS

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. PROGRAMAS

- . Coordenador: 2,0/programa
- . Membro: 1,0/programa

1.2. PROJETOS

1.2.1. Financiados por órgãos públicos ou privados (com bolsa/custeio e capital)

- . Coordenador: até 1,5/projeto
- . Membro: até 0,25/projeto

1.2.2. Financiados por órgãos públicos ou privados (só bolsa)

- . Coordenador: 1,0/projeto/ano
- . Membro: 0,25/projeto/ano

1.2.3. Sem financiamento

- . Coordenador: até 0,5/projeto/ano
- . Membro: até 0,25/projeto/ano

1.2.4. BOLSISTA EXTENCIONISTA – 0,25/ ANO

2. ORIENTAÇÃO EM TRABALHOS DE EXTENSÃO

- . Estagiários: 0,5/estagiário/semestre
- . Bolsista em projetos de extensão: 1,0/estudante/ano
- . Bolsa de apoio técnico de extensão (BAT/EXP); 1,5/estudante/ano

3. PROMOÇÃO DE EVENTOS

3.1. Local

- . Coordenador: 0,5/evento
- . Membro da comissão organizadora/científica: 0,1/evento

3.2. Regional/nacional/internacional . Coordenador: até 2,0/evento

- . Membro da comissão organizadora/científica: até 1,0/evento

3.3. Internacional

- . Coordenador: 3,0/evento
- . Membro da comissão organizadora/científica: 2,0/evento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



4. PUBLICAÇÕES PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, CULTURA E ARTE

- . Livro didático para divulgação científica e/ou literatura e arte: até 4,0/livro
- . Apostilas e cadernos didáticos: até 1,0/material
- . Cartilhas com ficha catalográfica: até 1,0/cartilha
- . Cartilhas sem ficha catalográfica: até 0,5/cartilha
- . Artigo publicados em jornais de notícias, informes: até 0,5/cartilha
- . Entrevistas, mesas redondas, comentários, textos em jornais de notícias e revistas de artes visuais: até 0,5/cartilha
- . Produções de editoração: até 0,5/cartilha
- . Boletim técnico, informes, catálogos de exposições: até 0,5/boletim/informe
- . Folders e nota técnica: até 0,3/folder/nota
- . Multimídia: até 1,0/produto

5. CURSOS DE EXTENSÃO E PALESTRAS TÉCNICAS/TEMÁTICAS PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. Cursos

5.1.1. Nacional

- . Coordenador: 0,1/curso
- . Ministrante: 0,03/hora/aula

5.1.2. Internacional

- . Coordenador: 0,1/curso
- . Ministrante: 0,05/hora/aula

5.2. Palestras

- . Internacional: 0,2/palestra
- . Nacional/regional: 0,15/palestra
- . Local: 0,1/palestra

6. PARTICIPAÇÃO, EM COMITÊS DE ACESSORIA, CONSELHOS DIRETORES, CURADORES DE AGÊNCIAS DE FOMENTO EM EXTENSÃO E ACESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

6.1. Participação administrativa

- . Presidente/diretor: até 1,5/ano
- . Membro: até 1,0/ano
- . Assessor de secretarias de governos (municipal, estadual ou federal): até 2,0/ano

6.2. Parecer ou consultoria "ad hoc": 0,1/parecer ou projeto

6.3. Elaboração de propostas de políticas públicas: até 1,0/proposta

6.4. Empresas juniores

- . Coordenador: 0,8/ano
- . Coordenador de projeto: 0,25/ano

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONVÊNIOS (para além da docência)

7.1. Assessoria técnica, consultoria, perícia ou auditoria: 0,1/consultoria

7.2. Convênios com empresas/instituições/órgãos públicos

- . Coordenador: 1,5/convênio/ano
- . Membro: 0,5/convênio/ano

7.3. Convênios com empresas/organizações privadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



- . Coordenador: 1,0/convênio/ano
- . Membro: 0,25/convênio/ano
- 7.4. bolsista graduando– 0,25/ANO
- 7.4. bolsista mestrando– 0,5/ANO
- 7.4. bolsista doutorando– 0,75/ANO

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E OUTRAS ATIVIDADES

1. CARGOS

- . Diretor superior de organizações públicas ou privadas: até 4,0
- . Assessor em administração: até 2,0
- . Responsável por setor dentro de instituições: até 1,0

2. GESTÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO 2.1

Cursos de graduação

- . Coordenador ou presidente do colegiado: até 4,0
- . Membro da comissão coordenadora ou colegiado de curso: até 1,0
- . Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE): até 0,8

2.2. Cursos de pós-graduação

- . Coordenador: até 4,0
- . Membro da comissão coordenadora ou colegiado de curso: até 1,0

3. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CÂMARAS E COMISSÕES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

3.1. Conselhos (titular/suplente)

3.1.1 Internos às instituições

- . Representante em conselhos técnicos, departamentais e câmaras: 0,1/ano
- . Representante em órgãos colegiados superiores (CEPE e CUNI): até 0,4/ano

3.1.2. Externos

- . Conselhos municipais: até 0,4/ano
- . Conselhos estaduais e federais: até 0,6/ano

3.2. Comissões permanentes (titular/suplente)

3.2.1. No âmbito departamental/unidade de ensino

- . Presidente: até 0,8
- . Membro: até 0,4

3.2.2. No âmbito universitário

- . Presidente: 3,0/ano
- . Membro: 1,0/ano

3.3. Comissões eventuais (sindicância, assessoramento a setores das instituições de ensino e conselhos superiores):

3.3.1. No âmbito departamental/Unidade de Ensino

- . Presidente: 0,1
- . Membro: 0,05

3.3.2. No âmbito universitário

- . Presidente: 0,2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



. Membro: 0,1

4. ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

4.1. Orientação

- . De docente: 0,5/orientado
- . De servidor técnico-administrativo: 0,3/orientado

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

- 5.1. Seleção de monitores: 0,1/banca
- 5.2. Seleção de projetos ensino, pesquisa e extensão: 1,0/edital/comissão
- 5.3. Seleção de estudantes para projetos/programas institucionais
 - . Graduação: 0,3/edital
 - . Pós-graduação: 0,5/edital
- 5.4. Concursos públicos de docentes
 - . Na própria instituição: 1,0/banca
 - . Em outras instituições: 1,0/banca
- 5.5. Avaliação de cursos (reconhecimento, credenciamento): 0,5/curso

6. PARTICIPAÇÃO EM SINDICATOS, ORGÃOS DE CLASSE E OUTROS ORGÃOS

- . Até 0,3/participação

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- . Pontuação máxima: 0,5/ano
- . Pontuação máxima total: 5,0

8. PRÊMIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 1,0/ prêmio

Local/Data: _____

Assinatura dos **TRÊS** Avaliadores:

